

UM ESTUDO ACERCA DOS SIGNIFICADOS DA POPULAÇÃO LGBT PARA A POLÍCIA MILITAR.

A STUDY ABOUT THE MEANINGS OF THE LGBT POPULATION FOR THE MILITARY POLICE

FREIRE, Estevão Santos¹
SILVA, Sullyvan Garcia da²

RESUMO

Este artigo mostra que a polícia tem papel fundamental para a manutenção da ordem pública, e deve atuar de forma humanizada e sem preconceito diante dos grupos vulneráveis, incluindo-se o grupo LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), garantindo a proteção dos direitos destes contra a intolerância exposta pela sociedade e mostrando a importância da força policial para auxiliar no bem-estar social comum. Para o desenvolvimento deste artigo, a metodologia se baseou num estudo exploratório, empírico e teórico, e, também, na elaboração de um questionário estruturado como instrumento de coleta de dados, buscando a compreensão e a conduta dos policiais militares do 34º CIPM do município de Alexânia GO acerca da vulnerabilidade do grupo LGBT. Os resultados obtidos mostraram que a Polícia Militar do 34º CIPM do município de Alexânia, dentro dos limites desse estudo, revelou-se preparada para o atendimento ao grupo LGBT por priorizar o atendimento baseado no respeito e nos preceitos legais. A pesquisa se apresentou relevante para se compreender a percepção que a Polícia Militar possui acerca das necessidades dos grupos em situação de vulnerabilidade, em especial o grupo LGBT, e suas implicações legais e forma de agir diante da comunidade.

Palavras-chave: Polícia Militar de Goiás. Grupos vulneráveis. Grupo LGBT.

ABSTRACT

This article shows that the police have a fundamental role to play in maintaining public order and must act humanely and without prejudice to vulnerable groups, including the LGBT group (Lesbian, Gay, Bisexual, Transvestite and Transgender), guaranteeing the protection of their rights against intolerance exposed by society and showing the importance of the police force to assist in the common social welfare. For the development of this article, the methodology was based on an exploratory, empirical and theoretical study, and also on the elaboration of a questionnaire structured as a data collection instrument, seeking the understanding and conduct of the military officers of the 34th CIPM of the municipality of Alexânia GO about the vulnerability of the LGBT group. The results obtained showed that the Military Police of the 34th CIPM of the municipality of Alexânia, within the limits of this study, was prepared to attend to the LGBT group for prioritizing service based on respect and legal precepts. The research was relevant to understand the perception that the Military Police has about the needs of vulnerable groups, especially the LGBT group, and its legal implications and way of acting before the community.

Keywords: Military Police of Goiás. Vulnerable groups. LGBT Group.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás-CAPM, estevaosantosfreire@gmail.com; Alexânia – GO, 2018.

² Professor Orientador: Sullyvan Garcia da Silva, Doutorando em Educação Científica pela IQ/UnB, sull.garcia@hotmail.com, Alexânia-GO, 2018.

1 INTRODUÇÃO

Um dos primeiros passos que o Brasil tomou em relação ao grupo classificado como vulnerável, LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), foi na data de 05 de julho de 2008, com o mandato do presidente Luís Inácio Lula da Silva e o início da 1ª Conferência Nacional LGBT convocada pelo governo federal.

A Conferência trouxe o tema “Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir os direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, com o objetivo de propor políticas públicas e a elaboração do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, avaliando e propondo estratégias para o fortalecimento do Programa Brasil sem Homofobia. (BRASIL, 2008)

Em 2012, o Ministério da Justiça e diversos estado brasileiros assinaram o Termo de Cooperação para Enfrentamento à Homofobia, com o objetivo de implementar ações de capacitação de órgãos de segurança pública para o enfrentamento da homofobia. (BRASIL, 2012)

Tendo como base artigos referentes à temática estudada, será analisada a percepção dos policiais militares no município de Alexânia frente a população LGBT.

Este tema se torna relevante porque a Polícia tem como princípio fundamental a promoção da segurança pública e o tratamento igualitário a qualquer grupo de pessoas dentro da sociedade. A atuação dirigida a este público deve estar norteada por uma assistência com qualidade, respeito e na garantia da dignidade da pessoa humana.

No atendimento aos grupos vulneráveis, enquanto agente mantedor da segurança, o policial militar deve fornecer um suporte humanizado e isento de qualquer tipo de preconceito, com a finalidade de combater a intolerância e os conflitos sociais, buscando melhorar seu atendimento em relação ao grupo LGBT com mais tolerância e respeito.

Essas pessoas vêm desde o início dos tempos lutando nas sombras para serem aceitas com os mesmos direitos que todos os demais em sociedade usufruem no dia-a-dia. Um aspecto importante desta problemática são os familiares desta

população, na maioria das vezes, são responsáveis na aplicação das dificuldades dentro da própria família.

Dentro desse contexto, qual a percepção dos policiais militares em Alexânia a respeito da população LGBT?

É certo que a Polícia Militar tem papel fundamental e de grande relevância na sociedade para a manutenção da segurança pública e da qualidade de vida de uma sociedade, a partir do momento em que atua de forma humanizada e sem discriminação, em específico do grupo LGBT, garantindo a proteção dos direitos desse grupo diante da intolerância mostrada pela própria sociedade e com a finalidade primordial do bem-estar social.

A busca para o acréscimo de conhecimento para a Polícia Militar do Estado de Goiás é estabelecer uma melhor forma de atendimento da polícia militar com este grupo LGBT. De forma que possa satisfazer o olhar da sociedade perante essa convivência que é tão delicada.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Uma das primeiras manifestações sobre direitos humanos relatadas, segundo Souza (2007), foi em 539 a.C na Babilônia, em que o rei Ciro declarou liberdade aos escravos da cidade; outro fato histórico importante ocorreu no ano de 1776, com a independência dos Estados Unidos, em que houve a divulgação da ideologia de “direito à vida, à liberdade e à busca pela felicidade”, considerados como declaração dos direitos individuais.

Com o advento da Segunda Guerra Mundial, a dizimação em massa da vida de milhões de pessoas trouxe a necessidade urgente de encontrar medidas para manutenção da paz entre os países e, em 1945, foi criada oficialmente a Organização das Nações Unidas (ONU). No ano de 1948, foi ratificada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que norteou os direitos básicos que todas as pessoas têm à vida, à liberdade de expressão e de opinião, ao trabalho, à educação dentre outros. (ONU, 1948)

Os Direitos Humanos determinam a obrigatoriedade que os Governos possuem em padronizar ou abster ações sociais, com o intuito tanto da promoção

quanto da proteção dos direitos das pessoas, além de definir a liberdade constitucionalmente garantida aos cidadãos e à sociedade.

Ainda de acordo à ONU (2016), atualmente 193 países fazem parte da Organização, firmando entre si tratados que visam a garantia dos direitos fundamentais do ser humano e a dignidade dos seus povos. Apesar dos tratados não possuírem efeito de lei, são reconhecidos como um consenso geral entre as comunidades internacionais ao delinear a conduta das relações entre os países, em respeito às culturas e aos costumes distintos de cada um.

Comparato (2001), traduz os princípios fundamentais mais importantes dos direitos humanos como a preservação do valor individual e da dignidade humana, a universalidade dos direitos com tratamento igualitário e livre de qualquer discriminação e, também, a inalienação e a indivisibilidade desses direitos.

A criação da ONU oportunizou um espaço de acesso universal para que fossem realizados os encontros internacionais, para que os debates e os acordos pudessem ser ratificados e, ainda, permitir a adoção de novos meios para que os direitos humanos continuem a ser protegidos pelos Governos em todo o mundo. Além disso, auxilia no desenvolvimento de estratégias regionais, para que necessidades peculiares de cada país sejam atendidas de acordo seus costumes e culturas próprios.

No entanto, determinados grupos sociais, conhecidos por grupos vulneráveis ou minoritários, mesmo que constitucionalmente detentores da cidadania, não possuem seus direitos reconhecidos pela sociedade e acabam por sofrer um processo de segregação forçada, tendo seus direitos desrespeitados e tratados de forma marginalizada tanto pela massa social quanto pelo próprio poder público.

A conceituação de grupos vulneráveis ou minoritários, pode ser compreendida de duas formas principais, sendo a primeira, a visão de Carvalheiro (2006), que define minoria como àqueles grupos numericamente menores ou inferiores, haja vista a estereotípica taxação dessas categorias na sociedade; e a segunda compreensão está na versão de Acselrad (2010), que entende por grupos minoritários os latentes, ou seja, os grupos ideologicamente menos poderosos.

De acordo com os autores, além do quantitativo numérico do qual pode estar formado um grupo, também há a influência da capacidade que esse grupo detém em propagar suas convicções e filosofia. Neste sentido, independentemente do número de pessoas, se estas não possuem voz de comando ou persuasão dentro do

sistema social, mesmo que estejam compostas por uma maioria numérica, ainda assim serão caracterizadas como um grupo ideologicamente menor ou vulnerável.

Segundo Rifiotis (2004), as minorias são os grupos que por serem ideologicamente vulneráveis sofrem uma pressão social de homogeneidade dos mais fortes para com os mais fracos, fazendo com que as minorias se inclinem e se tornem aquilo que a maioria aceita. Dentro deste contexto, fica subtendido que os grupos necessitam de uma estrutura social e os não estruturados acabam por ser dominados por aqueles que possuem uma estrutura efetiva.

Juridicamente, para Séguin (2002), os grupos vulneráveis são aqueles que são vítimas de intolerância na sociedade, sendo facilmente identificados pela violação dos direitos naturais e são padecedores de preconceitos, marginalização e discriminação. Diante dessa assertiva, a conceituação de cidadania de forma abstrata leva à resignação de discrepâncias tais como a racial, a ideologia do sexo, a financeira, o status social, dentre outros.

Dessa forma, os grupos vulneráveis ou minoritários são definidos de acordo às características estabelecidas a eles, bem como a reunião destes grupos em manifestações sociais, passeatas, ascensão político-social a fim de conquistarem ações públicas afirmativas e a presença de uma ideologia a ser defendida. Arendt (1994), defende que os homens não são iguais, mas se tornam iguais se o coletivo garante os seus direitos de forma equitativa, assim, a igualdade é construída pelo exercício da cidadania dentro da própria sociedade.

Segundo Canabarro (2013), os grupos LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), surgiram a partir de movimentos ativistas em defesa dos direitos e a busca pelo respeito para os homossexuais, tendo o dia 28 de junho a data comemorativa do movimento gay internacional, devido à primeira rebelião dessa categoria frente à perseguição sofrida, na cidade de Nova Iorque, no ano de 1969.

Ainda conforme o autor, no Brasil, o primeiro grupo organizado foi em 1978, no Rio de Janeiro, através do Jornal Lampião da Esquina, que circulou até 1981, como uma mídia alternativa para retirar o público gay da marginalização social, abrindo o discurso às minorias. Em 1980, na cidade de São Paulo ocorreu o Primeiro Encontro Brasileiro de Homossexuais, em que foram debatidas as temáticas acerca da perseguição, da discriminação, doenças sexualmente transmissíveis e principalmente serviu como grupo de apoio para o reconhecimento e conquista de direitos dos homossexuais.

Ao longo das décadas os direitos LGBT têm avançado, e o reconhecimento legal e jurídico vem sendo cada vez mais debatidos, no sentido de alcance para a igualdade social e combate à discriminação. Dias (2011), traz que a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em reconhecer a união homoafetiva como entidade familiar, foi um passo importante para assegurar direitos à população LGBT, impedindo que essa parcela da população continuasse a ser condenada à invisibilidade, ficando à margem da tutela jurídica.

Para o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento ao preconceito e à discriminação, o Governo Federal, através do Ministério dos Direitos Humanos (MDH), criou uma Diretoria responsável pela elaboração e implementação de planejamentos estratégicos voltados para o incentivo aos direitos do público LGBT, com a finalidade de promover a inclusão social dos mesmos.

O Governo do Brasil foi o pioneiro na América Latina na divulgação de estatísticas oficiais sobre a violência vivenciada pela população LGBT, e segundo dados do Relatório de Violência Homofóbica no Brasil (2013), neste ano foram registradas 1.965 denúncias de 3.398 violações relacionadas à população LGBT, envolvendo 1.906 vítimas e 2.461 suspeitos. Entre os tipos de violência mais reportadas foi a psicológica com 36,4% de humilhações, 32,3% de hostilizações e 16,2% de ameaças.

Em face do preconceito de que são alvo, da perseguição sofrida e da violência em que são vítimas os dados apresentados são em número real maior do que os registrados, considerando que as denúncias são captadas pelas ouvidorias e secretarias públicas e, na maioria das vezes, desconhecido pela maioria da população, fato esse reconhecido pelo próprio poder público. No entanto, mesmo que os números não sejam realistas, a importância de se iniciar essa pesquisa foi um marco para o diagnóstico estatístico dessa natureza.

Constitucionalmente, a atividade primordial das polícias é a manutenção da ordem pública, proteção das pessoas e do patrimônio público, e de acordo Goldstein (2013), a atividade policial é essencial e de dimensão única, pois deve impossibilitar o descumprimento das garantias e liberdades declaradas na Constituição Federal, o que pode ser inferido no trecho:

A polícia não está apenas obrigada a exercer sua limitada autoridade em conformidade com a Constituição e, por meios legais, aplicar suas restrições: também está obrigada a observar que outros não infrinjam as liberdades garantidas constitucionalmente. Essas exigências introduzem na função

policial a dimensão única que torna o policiamento neste país um ofício seríssimo. (GOLDSTEIN, 2013, p.28)

Borges (2011), traz que no Brasil, historicamente a incorporação policial como mantenedora da ordem pública incumbiu uma visão hostil entre os direitos humanos e a atuação da força policial, versão essa devida ao período da Ditadura Militar, em que a polícia assumiu a função repressora do Estado, e o reflexo desse período de violência e abusos de autoridade ainda encontra-se presente na cultura do país, sendo necessária uma reestruturação democrática para se resgatar a importância e a essência real da atividade profissional da polícia.

A Polícia tem papel fundamental para a manutenção da segurança e da qualidade de vida de uma comunidade, a partir do momento em que atuando de forma humanizada e sem discriminação diante dos grupos vulneráveis, em especial da população LGBT, garante a proteção dos direitos desses grupos diante da intolerância mostrada pela própria sociedade e com a finalidade primordial do bem-estar social e manutenção da democracia.

Atualmente, de acordo o Órgão de Apoio de Ensino Superior da Diretoria de Ensino da Polícia Militar, os planos de ensino das academias de polícia e dos cursos de especialização em segurança, introduziram em seu planejamento acadêmico conteúdos que abordam os direitos humanos, a assistência humanizada, grupos vulneráveis e grupos minoritários, tolerância social e a importância que a atuação policial tem em defesa ao respeito aos direitos fundamentais e da dignidade humana.

Na contemporaneidade, a atribuição policial adaptou-se às novas demandas sociais, sendo cada vez mais comum a sua atuação como promotor da cidadania e dos direitos humanos. Balestreri (1998), traz que a competência da polícia abrange além do combate ao crime e às infrações, também deve atentar para o compromisso social, e os policiais militares se destacam pela confiança que a população possui na sua profissão, pois nos tempos de insegurança em que vive o país, estes agentes públicos são o reflexo de ordem e proteção. Ainda, segundo o autor, o “policial é um pedagogo de cidadania, um formador de opinião através do exemplo dado por sua conduta moderada e apoiada no bom senso”. (BALESTRERI, 1998, p. 41)

Dentre os agentes públicos, a Polícia Militar ganha destaque, tanto pelo número do seu efetivo, quanto pelo fato de estar diretamente frente à população,

sendo um dos maiores representantes da figura do Estado. A conscientização da força policial para a prestação de um atendimento de qualidade e baseado no respeito aos direitos humanos, pode ser uma estratégia eficaz para a reversão do quadro negativo no qual a polícia se encontra perante a opinião pública, encontrando de vez o resgate da boa imagem que a polícia merece e diminuindo a distância entre estes profissionais e a comunidade.

3 METODOLOGIA

Compreender que a Polícia tem papel fundamental para a manutenção da ordem e do convívio estável e agradável em sociedade, a partir do momento em que atua de forma humanizada e sem preconceito diante dos grupos vulneráveis, garante a proteção dos direitos desses grupos contra a intolerância exposta pela própria sociedade que vivem e mostra a importância da força policial para auxiliar no bem-estar social comum.

Este artigo cuja metodologia se apoiou num estudo exploratório, empírico e teórico desenvolveu-se a partir de estudos e pesquisas realizadas em livros, revistas especializadas, artigos científicos, sites de órgãos ligados à segurança pública e publicações de especialistas, críticos sociais e de desenvolvimento humano.

Foi utilizado um questionário estruturado como instrumento de coleta de dados, com quatro perguntas subjetivas pertinentes à temática proposta, buscando a compreensão e a conduta dos policiais militares do município de Alexânia GO acerca da vulnerabilidade do grupo LGBT.

Foram aplicados um total de 15 questionários, nos períodos de 04 a 15 de abril de 2018, sendo que 13 deles foram totalmente respondidos; houve 01 (uma) desistência após o início da pesquisa com preenchimento parcial do questionário; e houve 01 (uma) recusa em preencher o questionário após a leitura das questões.

O critério de inclusão para a pesquisa foram os policiais militares lotados na 34ª CIPM, no Município de Alexânia que consentiram de forma livre e esclarecida participar da pesquisa com a assinatura do Termo de Participação Livre e Esclarecido.

Foram excluídos do trabalho todos que recusaram ou desistiram da participação do processo, garantindo-se a livre escolha e contribuição para o estudo.

O questionário obedeceu às normas éticas exigidas para pesquisa com seres humanos, baseando-se nos princípios da confidencialidade, discricção, participação livre e esclarecida e direito a desistir ou recusar da pesquisa a qualquer momento que assim o desejasse

Serviram de base para os cálculos dos dados os 13 formulários totalmente preenchidos. A análise dos resultados se deu a partir do grau de semelhança entre as respostas e divulgados em percentual, sendo apresentados no capítulo resultados e discussão.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Priorizar uma vida digna é priorizar os direitos humanos. Cada pessoa tem o direito de ser respeitada em sua individualidade e ter garantidos os seus direitos coletivos, viver pacificamente no seio da comunidade e ser tratado por igual.

No entanto, a intolerância que sobressai no comportamento social na atualidade, faz com que a falta de habilidade ou disposição para reconhecer as diferenças, as crenças e as opiniões divergentes levam à um discurso de ódio e intransigência entre as pessoas.

Discordar de outra opinião é natural, já que as pessoas são diferentes entre si, mas a diferença entre uma discordância respeitosa e a intolerância está no fato que a última, na maioria das vezes, está associada ao preconceito, à discriminação, ao racismo, ao sexismo ou à divergência política e religiosa.

Os grupos minoritários historicamente sofrem com a discriminação e o discurso do ódio dos chamados maioria e culturalmente convencionais, sendo alvo de agressões das mais variadas, seja verbal, física, moral ou em forma de ameaças. A omissão da sociedade perante essa hostilidade é óbvia, mas a falta de ações resolutivas por parte do próprio governo e do sistema judiciário, incentiva a cultura da impunidade que deixa clara a falta de uma política pública de promoção da igualdade e respeito à dignidade humana.

Dentre os grupos minoritários, a população LGBT destaca-se por sua luta histórica e por ser um dos principais grupos alvos do discurso do ódio e da violência social. Para esse grupo em especial, o que se percebe é uma incitação da discriminação disfarçada de direito de liberdade de expressão ou opinião em que a

violência latente acaba por eclodir em forma de agressões, xingamentos, humilhações e até mesmo homicídio.

Diante dessas considerações, este artigo objetivou mostrar a importância da atuação da Polícia Militar do município de Alexânia GO no atendimento aos grupos vulneráveis, em especial ao grupo LGBT, enquanto agente mantenedor da segurança da população, que deve fornecer um suporte humanizado e isento de qualquer tipo de preconceito, com a finalidade de combater a intolerância e os conflitos sociais.

Para avaliar a forma como a Polícia Militar de Alexânia compreende e se posiciona diante da problemática do grupo minoritário LGBT, foram avaliados um total de 13 formulários de entrevista, com quatro perguntas cada, acerca do tema proposto. A pesquisa foi realizada no período de 04 a 15 de abril de 2018, no município de Alexânia – Goiás, no 34ª CIPM.

A seguir foram recriadas as perguntas formuladas no questionário de pesquisa, seguidas das respostas, calculadas em percentuais, bem como as observações pertinentes a cada item. Em apêndice encontra-se o modelo do questionário aplicado.

A primeira pergunta elaborada foi: *1) Em sua opinião, o que representa o grupo LGBT?* Das respostas obtidas, 36% dos entrevistados reconheceram o grupo LGBT como um grupo ou movimento em busca da igualdade dos seus direitos; 16% consideraram o grupo LGBT como uma minoria que quer impor sua opção sexual para a sociedade; outros 16% alegaram serem pessoas normais, iguais a todos, sem diferenciação; mais 16% dos policiais alegaram que o LGBT são pessoas com opção sexual diferente; 8% responderam ser um grupo de momento e, por fim, 8% recusaram uma opinião expressa.

Esta primeira pergunta chama a atenção para o fato de que a maioria dos policiais militares entrevistados não enxergam o grupo LGBT de forma pejorativa ou socialmente diferente.

Na segunda pergunta: *2) Seu modo de atendimento é igual ou diferente quando aborda um homossexual / LGBT?*, foram obtidas as proporções: 62% disseram atuar de forma igual porque todos são iguais e 38% referiram um tratamento diferenciado por serem os LGBT grupos vulneráveis.

Nesta questão percebe-se que os entrevistados acreditam no fato de que todos são iguais perante a lei, sem discriminação ou distinção, sendo aceitável o tratamento desigual quando a particularidade assim o exigir.

O terceiro quesito questiona: 3) *Atualmente a polícia atua de uma forma diferente, quando comparado a tempos anteriores, em relação ao grupo LGBT?* 84% responderam positivamente, 8% alegaram que “às vezes, ou na maioria das vezes” e 8% se abstiveram de responder.

O consenso da maioria é que a polícia militar vem acompanhando as mudanças sociais, adaptando-se às novas realidades e preparando sua corporação para essas demandas diferenciadas.

A quarta e última pergunta foi: 4) *Teria uma forma melhor para o tratamento destas pessoas na atuação policial? Qual seria?* Nesse quesito, 70% dos entrevistados inferem que não há necessidade de tratamento diferenciado por parte da Polícia Militar para o grupo LGBT, outros 22% compreendem que melhorias sempre serão necessárias e 8% não deram uma resposta conclusiva.

Para a maioria dos entrevistados, não cabe à Polícia Militar tratar qualquer grupo de forma específica, defendem que qualquer grupo ou indivíduo deve ser tratado respeitosamente e de acordo à dignidade da pessoa humana, pois para estes profissionais, independentemente da opção sexual, a polícia deve tratar todos igualmente e sem qualquer distinção.

A partir desta pesquisa infere-se que a Polícia Militar do 34º CIPM do município de Alexânia, dentro dos limites desse estudo, mostrou-se em linhas gerais, preparada para o atendimento ao grupo LGBT ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade, pois prioriza o atendimento baseado no respeito e nos preceitos legais, ainda, mostrando-se aberta para atualização e treinamento das suas atribuições e forma de agir diante da comunidade.

A Polícia Militar é uma corporação atuante na sociedade e lida com os mais diversos tipos de situações sociais, desde as mais cotidianas às mais complexas, e mesmo que não haja unanimidade nas condutas e percepções dos milhares de profissionais que fazem parte dos batalhões, de forma geral, os princípios e diretrizes estão norteados pelo tratamento igualitário de qualquer cidadão independente de crença, credo, opinião ou opção que o mesmo venha a escolher.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho permitiu a avaliação da forma pela qual a Polícia Militar percebe o grupo LGBT, como o compreende e como está preparada para atendê-los. Mesmo que em traços gerais, a pesquisa realizada no 34º CIPM do município de Alexânia, Goiás, pode mostrar que a corporação conseguiu acompanhar a evolução da sociedade e adaptar-se às peculiaridades de grupos minoritários.

Das respostas dos policiais para o questionário aplicado, destacou-se o fato da polícia não fazer distinção entre os cidadãos sob sua proteção, considerando a todos iguais perante a lei e que devem ser tratados de forma digna em respeito aos seus direitos fundamentais.

Entretanto, os mesmos profissionais mostraram-se abertos à possibilidade de tratamento desigual para os grupos minoritários, incluindo o grupo LGBT, sempre que assim for necessário, para que os mesmos tenham seus direitos individuais garantidos.

Numa sociedade em que a educação para a diversidade é entendida como doutrinação para a homossexualidade, contribui para a discriminação e o preconceito, aumentando a violência de gênero e a intolerância social. Levantar a perspectiva de educação para o respeito à diversidade, é acima de tudo acolher a individualidade e as diferenças naturais que todas as pessoas possuem.

Mesmo que os indivíduos não mostrem a mesma compreensão acerca da diferenciação, o que é comum ao ser humano enquanto formador de opinião, o que não pode ser justificável é a violência e agressão para com aqueles considerados desiguais pela maioria. Independentemente da opção ideológica da pessoa, as demais não têm o direito de sobrepor com o uso da força ou de forma ofensiva a sua preferência em prol de outro.

Enquanto profissionais frente à sociedade, inclusive servindo de espelho comportamental diante da mesma, cabe à Polícia Militar a promoção e a proteção da segurança pública, em defesa da ordem coletiva e garantia dos direitos individuais. A atuação da Polícia Militar deve ser isenta de opinião particular de forma que seja refletida numa postura ética, humanizada e pautada na legalidade.

A proteção e o combate ao preconceito e discriminação sofridos pelo grupo LGBT vai além da atuação da polícia, por ser um tema abrangente e que engloba questões social, cultural, econômica e política, no entanto, enquanto agentes da

segurança pública a atuação da polícia é essencial para se garantir os direitos desse grupo minoritário.

Como sugestão para estudos futuros, recomenda-se a ampliação da pesquisa para outros batalhões e corporações da Polícia Militar do município de Alexânia, Goiás, para que com a coleta de novos dados e com maior abrangência, possa ser realizado um diagnóstico do posicionamento da polícia frente aos grupos minoritários e, ainda, que sirva de embasamento para a implementação de medidas educativas e de preparação para atuação dos profissionais nas dificuldades diárias enfrentadas.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Márcio. **Por uma visão crítica de minoria**. Crítica cultural: v. 1, n. 1, jan./jun. 2010.

ARENDDT, Hannah. **Sobre a Violência**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos Humanos: caso de polícia**. Porto Alegre: CAPEC, 1998.

BORGES, Yara Gonçalves Emerik. **A atividade policial e os direitos humanos**. TCC em Direito pela Faculdade Anhanguera de Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Termo de Cooperação para o enfrentamento à homofobia**. Brasília, 2012.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. **Relatório de Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013**. Brasília, 2016.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **1ª Conferência Nacional GLBT**. Brasília: 2008.

CANABARRO, R. **História e Direitos Sexuais no Brasil: o Movimento LGBT e a Discussão sobre Cidadania**. Anais Eletrônicos do II Congresso Internacional de História Regional, 2013.

CARVALHEIRO, José Ricardo. **Da representação mediática à recepção política: discursos de uma minoria.** Sociologia, problemas e práticas: n. 51, p. 73-93. 2006.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

DIAS, Maria Berenice. **Uma lei para a população LGBT.** Espaço Vital, JusBrasil, 2011. Disponível em: < <https://espaco-vital.jusbrasil.com.br/noticias/100022011/uma-lei-para-a-populacao-lgbt>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma sociedade livre.** 9. ed. São Paulo: USP, 2003.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Assembleia Geral dos Direitos Humanos. Paris: 1948.

ONU. **O que são os direitos humanos?** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/2016>>. Acesso em: 21 mar. 2018.

RIFIOTIS, Theophilos. **Nos campos da violência: diferença e positividade.** São Paulo: Melhoramentos, 2004.

SÉGUIN, Elida. **Minorias e grupos vulneráveis: uma abordagem jurídica.** Rio de Janeiro: Forense, 2002.

SOUZA, Boaventura de. **Direitos humanos: desafio e fragmentos de uma nova teoria da história.** São Paulo: CEBRAP, 2007.

APÊNDICE – Questionário de pesquisa

A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO LGBT PARA A POLÍCIA

1. Em sua opinião, o que representa o grupo LGBT?

2. Seu modo de atendimento é igual ou diferente quando se aborda um homossexual?

3. A Polícia de hoje em dia atua de forma diferente a tempos atrás em questão específica deste grupo vulnerável?

4. Teria uma forma melhor para o tratamento destas pessoas na atuação policial? Qual seria?
